CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br

Câmara Municipal REGISTRO
Numero

RESOLUÇÃO N.º 027 /2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES – CAR - QUE APOIARA A "CÂMARA JOVEM DE REGISTRO-SP".

LUIS MARCELO COMERON, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO;

Art. 1º. De acordo com o art. 15, caput, da Lei 1.713 de 27 de Setembro de 2017, fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes-CAR, para tratar sobre a organização, funcionamento e administração da "Câmara Jovem de Registro", no âmbito e com sede na Câmara Municipal de Registro, tendo em vista a colaboração e elaboração de parecer final sobre a melhoria do interesse das crianças e adolescentes na importância da participação política, na resolução dos problemas municipais, sobre cidadania e demais assuntos correlacionados de reconhecida relevância.

Art. 2º. A Comissão de Assuntos Relevantes será composta por no máximo 5 (cinco) vereadores, organizando-se e ocupando estes os postos de Presidente, Relator e Membros.

Art. 3º. A Comissão terá como objetivo promover a integração da Câmara Municipal de Registro com estudantes do ensino fundamental e médio, dando ampla publicidade e permitindo ao aluno participar da rotina da Câmara e compreender o papel do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a formação de sua cidadania e compreensão dos aspectos políticos da sociedade, com ênfase nos problemas relacionados à adolescência.

Art. 4º. A Comissão será responsável pela divulgação do programa, por angariar parcerias Institucionais para sua viabilização, funcionamento e plena continuidade, bem como realizar reuniões com os diretores de Escola, diretores de Instituições, pais de alunos e demais interessados, para dirigir e organizar os trabalhos de eleição e apuração dos jovens vereadores.

Art. 5º. À Comissão, incumbirá, se necessário, criar o Regimento Interno específico da Câmara Jovem.

Art. 6º. Caberá também à Comissão:

I – reunir-se com funcionários, assessores e Vereadores da Câmara Municipal de Registro para avaliação, acompanhamento dos trabalhos dos Jovens Vereadores e suprimento de suas necessidades para bem exercer o mandato;

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br

II – Promover Audiência Pública, que reúna os Jovens Vereadores, demais alunos interessados, sociedade em geral, para o debate de assuntos de interesse de adolescentes, na perspectiva de aprimoramento de Políticas Públicas para esse segmento da população.

III – Organizar, acompanhar e assessorar as Sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Jovem de Registro, tudo conforme a Lei instituidora deste programa e o Regimento Interno.

IV – Buscar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas para a melhoria da Câmara Jovem.

V – Elaborar, ao final da sua vigência, parecer sobre os trabalhos da Câmara Jovem, o qual será protocolado na Superintendência da Câmara, para sua leitura em Plenário, na primeira sessão ordinária subseqüente.

Art. 7º. A Comissão terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, **"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA",** 13 de Setembro de 2017.

LUIS MARCELO COMERON
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RUI ALEXANDRE LOPES HAMASAKI
SECRETARIO LEGISLATIVO

L.M.C. / Rui - SL